

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 23/2025

“Autoriza a cessão do servidor Luiz Carlos Gonzaga e da outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara de Vereadores de Ubá – MG., para emissão de carteiras de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo, descrito no Anexo VI da Lei Complementar nº 227 de 03 de fevereiro de 2023, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Complementar nº 14 de 18 de dezembro de 1992, Art. 165.

Art. 165 – O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal ou de outros Municípios, ou, ainda, em virtude de convênios ou ajustes entre o Município de Ubá e outras entidades, nas seguintes hipóteses:

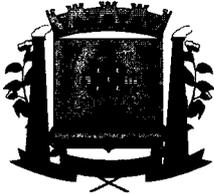
I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em Lei;

III – em virtude de convênios ou ajustes;

Parágrafo Único – O ônus da remuneração do servidor caberá ao Cessionário, se a Lei ou Convênio não dispuserem o contrário.

RESOLVE:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor LUIZ CARLOS GONZAGA, matrícula 36, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Ubá - MG, pelo período de 02 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeada pela Câmara de Vereadores de Ubá – MG., sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 29/2024 de 1º de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ubá, 17 de janeiro de 2025.



Vereador José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá